

Resolução nº : 3010/2002
Protocolo nº : 76183/00
Origem : MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, para os fins do Parecer nº 2665/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente